



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

Processo nº 339/2025.
Processo Original nº 049/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, sediada à Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado AMÉLIO CAYRES, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, nomeado pelo ato da 10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa 1º de fevereiro de 2023.

CONTRATADA:

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Rio Espera, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG e CNPJ/MF nº 23.921.349/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. JOAQUIM AMORIM PEREIRA, CPF nº 427.670.916-49, RG nº 2.994.294 SSP/MG.

As partes firmam o presente Termo Aditivo de Contrato sujeitando às Normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado, conforme o artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, o previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 028/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 028/2024 conforme previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 028/2024, prevista no item 5.1 da Cláusula Quinta, para o período compreendido entre 12 de julho de 2025 e 11 de julho de 2026, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses dos 60 (sessenta) meses originalmente previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais) a título de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema – SEV-2000 constante no quadro 02 da Cláusula Terceira do contrato nº 028/2024, resultando em um valor anual de R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 500.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Assembleia conforme dispostos nos artigos 91, caput, da Lei nº 14.133 de 2021, e artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de nº 028/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 10 de julho de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente da ALETO
CONTRATANTE

JOAQUIM AMORIM PEREIRA
Visual Sistemas Eletrônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Por parte do Contratante
Nome:
CPF:

Por parte da Contratada
Nome:
CPF: